

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 01 de Julho de 2022 Nº 28.277

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00346 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.069.500,00 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2765	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.069.500,00
TOTAL			1.069.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2765				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1265	Implementação da política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas.	0600	F	Suplementação	4440	196	319.500,00
13	392	523	1265	Implementação da política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas.	0600	F	Suplementação	4440	396	750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
13	392	523	1265	Implementação da política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas.	9900	F	Anulação	3340	396	750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					10,00
13	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	0600	F	Anulação	4490	196	280.000,00
13	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	196	39.500,00
TOTAL DO PROCESSO									1.069.500,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00345 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2504	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	56.000,00
2669	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
TOTAL		156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2504				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0400	F	Suplementação	4440	100	56.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	56.000,00
TOTAL DO PROCESSO									56.000,00	
PROCESSO : 2669				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1000	F	Suplementação	4440	100	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1000	F	Anulação	3350	100	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO									100.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00344 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 25.415.241,65 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2738	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.415.241,65
2942	17501	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	15.000.000,00
TOTAL			25.415.241,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2738				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	193	7.620.023,46
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						102,96
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0100	F	Suplementação	4440	193	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						130.663,31
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0200	F	Suplementação	4440	193	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						356.928,42
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0600	F	Suplementação	4440	193	840.653,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						978.425,86
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação	4440	193	454.565,19
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						228.345,29
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0900	F	Suplementação	4440	193	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						152.619,58
TOTAL DO PROCESSO										10.415.241,65
PROCESSO : 2942				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Suplementação	3390	100	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Poço perfurado (Unidade)						199,00
TOTAL DO PROCESSO										15.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00343 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2947	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.250.000,00
2993	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2.400.000,00
TOTAL			3.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2947				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0200	S	Suplementação	4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0300	S	Suplementação	4441	100	550.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Suplementação	4441	100	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0700	S	Suplementação	4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0800	S	Suplementação	4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	100	1.250.000,00
TOTAL DO PROCESSO										1.250.000,00
PROCESSO : 2993				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Suplementação	3390	395	2.400.000,00
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Anulação	4490	395	2.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Incêndio florestal reduzido (Percentual)					19,00
TOTAL DO PROCESSO										2.400.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00342 DE 30 DE JUNHO DE 2022**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.068.021,41 (dois milhões e sessenta e oito mil e vinte e um reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2740	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.000.000,00
2744	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	68.021,41
TOTAL			2.068.021,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2740				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	396	2.000.000,00
13	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	396	1.000.000,00
13	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	396	1.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										2.000.000,00
PROCESSO : 2744				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	196	68.021,41
13	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	68.021,41
TOTAL DO PROCESSO										68.021,41

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00341 DE 30 DE JUNHO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2827	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2827				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3350	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento realizado (Unidade)						1,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00340 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2997	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2997				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	4490	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade escolar e unidade administrativa aparelhada ou reaparelhada (Percentual)						1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Suplementação	4490	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Prédio educacional reformado e/ou ampliado (Unidade)						14,00
TOTAL DO PROCESSO								300.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00339 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1478	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1478				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Suplementação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política implementada (Percentual)					100,00
				ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
06	182	531	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar	9900	F	Anulação	4490	100	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO										150.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00338 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2443	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	500.000,00
2804	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	250.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2443				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0600	F	Anulação	4490	196	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						15,00
23	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	0200	F	Suplementação	4440	196	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Capacitação realizada (Unidade)						1,00
23	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	0600	F	Suplementação	4440	196	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Capacitação realizada (Unidade)						1,00
TOTAL DO PROCESSO									500.000,00	
PROCESSO : 2804				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0600	F	Anulação	4490	300	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						15,00
00	608	385	1616	Fomento ao desenvolvimento regional	0600	F	Suplementação	4440	300	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município atendido (Unidade)						1,00
TOTAL DO PROCESSO									250.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00337 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2516	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2516				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
01	122	372	1767	Construção de prédio múltiplo uso	0600	F	Anulação	4490	100	600.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	0600	F	Suplementação	4450	100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto apoiado (Unidade)						200,00
TOTAL DO PROCESSO									600.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00336 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 739.375,00 (setecentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2820	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	739.375,00
TOTAL		739.375,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2820				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	100	739.375,00
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3391	100	739.375,00
TOTAL DO PROCESSO										739.375,00

SECRETARIAS

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01667-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01516

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Nobres/MT-CNPJ nº 03.424.272/0001-07

Objeto: Criação de banco de imagens do Destino Nobres -Mato Grosso Brasil através da contratação de empresa produtora em fotografia para produção de serviço fotográfico inédito de 300 imagens dos 30 atrativos relacionados neste projeto, em alta definição, com edição e cessão de direitos das imagens com as seguintes especificações: Câmera digital -DSL -45MB pixel NEF (RAW / Full HD/ área de imagem 8256x5504 / objetiva compatíveis/ tratamento das imagens /Aquática -câmera digital / Full HD / 23 MB / área de imagem 5472x3648;Aéreas -Drone / câmera digital/ Full HD/ 20MB / área de imagem5472x3648;Alta resolução 20MB -para uso grande impressões e TV; Baixa resolução 1MB para uso digital e impressões A4

Origem do Recurso: FUNTUR

Dotação Orçamentária:UO:17.101, Programa:385, Paoe:2011, Natureza de Despesa: 3340, Fonte: 396.1.1

Valor da Concedente: R\$ 30.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00

Valor Total do Convênio: R\$ 31.500,00

Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 12/05/2023

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Leocir Hanel-Prefeito de Nobres/MT

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01616-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01528

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Cáceres/MT-CNPJ nº 03.214.145/0001-83

Objeto: Contratação de Empresa especializada para preparação de um banco de imagens turísticas para o município de Cáceres. Fotos e imagens terrestres e aéreas.

Origem do Recurso: FUNTUR

Dotação Orçamentária: UO:17.101, Programa:385, Paoe:2011, Natureza de Despesa: 3340, Fonte: 396.1.1

Valor da Concedente: R\$ 10.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 400,00

Valor Total do Convênio: R\$ 10.400,00

Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 30/08/2022

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Antonia Eliene Liberato Dias-Prefeita de Cáceres/MT

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01888-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01660

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Santa Terezinha/MT-CNPJ nº 15.031.669/0001-18

Objeto: Locação de tenda para realização do Festival de Praia-Nossa Senhora de Nazaré de Santa Terezinha 02 a 04 de setembro 2022

Origem do Recurso: FUNTUR

Dotação Orçamentária:UO:17.101, Programa:385, Paoe:2011, Natureza de Despesa: 3340, Fonte: 396.1.1

Valor da Concedente: R\$ 25.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 27.000,00

Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 31/12/2022

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Thiago Castellan Ribeiro-Prefeito de Santa Terezinha/MT

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 02206-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/02110

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Campinápolis/MT-CNPJ nº 00.965.152/0001-29

Objeto: Aquisição de Caminhonete tipo Pick-up cabine dupla, para Campinápolis- MT

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária:UO:17.101, **Programa:**385, **Paoe:**2000, **Natureza de Despesa:** 4440, **Fonte:** 196.5.1

Valor da Concedente: R\$ 250.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 18.960,00

Valor Total do Convênio: R\$ 268.960,00

Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 19/01/2023

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e José Bueno Vilela-Prefeito de Campinápolis /MT

SECFI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1051-2022/SECEL, ref. ao Processo nº Secel-Pro-2022/02961.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso IMUNE MT- CNPJ nº 09.199.315/0001-84.

OBJETO: O projeto "Pretas em Movimento" tem por objetivo a manutenção, a continuidade e o desenvolvimento das atividades realizadas no Centro Cultural Casa das Pretas, sede do Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso, promovendo atividades sócio culturais

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 396 - **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.21.000774-1 (Data do Empenho 20/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

FISCAL: Elienes Maria Moreira - Matrícula nº 279618.

VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antonieta Luisa Costa - Presidente do Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso IMUNE MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0677-2022/SECEL, ref. a SECEL-PRO-2022/01508

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, por intermédio, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ Nº 15.023.906/0001-07.

OBJETO: Realização do 15º Circuito do Laço Livre de Alta Floresta/MT

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026- **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.0000216-6 (Data do Empenho 31/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Nininho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.712,00 (setenta e sete mil e setecentos e doze reais), sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassado por esta Secretaria, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho e R\$ 7.712,00 (sete mil setecentos e doze reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Elvis Antunes da Fonseca Soares - Matrícula Nº 239110.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e - Valdemar Gamba - Prefeito do Município de Alta Floresta -MT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0380-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/01186

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - CNPJ nº 24.772.246/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma do telhado dos ginásios poliesportivos Pimpão, Rio Verde e Zortea, no Município de Lucas do Rio Verde/MT

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1256 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais)- **EMPENHO:** 23101.0001.22.000316-2 (Data do Empenho 24/06/2022)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios

VALOR TOTAL: R\$ 620.960,79 (seiscentos e vinte mil e novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), a ser repassado por esta Secretaria, com recursos próprios, e R\$ 6.960,79 (seis mil e novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - matrícula: 118001

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/04/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Miguel Vaz Ribeiro- Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1007-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/02343.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, inscrita no CNPJ Nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICK-UP - CABINE DUPLA - CARROCERIA ABERTA - TRACÇÃO 4X4 - PARA ATENDIMENTO PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.000257-3 (Data do Empenho 15/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), sendo R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de repasse desta secretaria e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula Nº 550275.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 04/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e João Machado Neto - Prefeito do Município de Nova Xavantina.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1303-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02937

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - CNPJ nº 37.465.200/0001-20

OBJETO: "4º Canabrava Rodeio Show"

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1257 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 396 - **VALOR:** R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.000308-1 Data do Empenho 24/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) repasse da secretaria e 15.000,00 (quinze mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Halesson Alfredo Souza Dias - Matrícula Nº 302493

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/06/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito do Município de Canabrava do Norte.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1401-2021/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/03619.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS IRMANDADES DE VILA BELA - CNPJ nº 09.641.000/0001-45.

OBJETO: Realizar a Festa de Vila Bela da Santíssima Trindade.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 396 - **VALOR:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000796-2 (Data do Empenho 22/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula Nº 128115.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e NAZÁRIO FRAZÃO DE ALMEIDA - Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS IRMANDADES DE VILA BELA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1340-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02941

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: "12º PORTO ALEGRE RODEIO SHOW - MT"

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 396 - **VALOR:** R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.000304-9 Data do Empenho 24/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) de repasse da secretaria e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Adriano Augusto de Oliveira - Matrícula Nº 252771

VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 01/08/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Daniel Rosa do Iago - Prefeito do Município de porto Alegre do Norte.

QUEM FAZ QUEIMADAS DEIXA RASTRO.

**O Governo de MT monitora,
via satélite, todo o estado e vai
punir o infrator no CPF ou CNPJ.**

DISK DENÚNCIA:

**0800 647 7363
ou 193**



MPF
Ministério Público Federal





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".